

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43)3 468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

DECRETO Nº 26/2017

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. ENE BENEDITO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 008/95, DE 01/09/95, com alterações introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- ***Secretaria Municipal de Assistência Social***

Titular: Marlene Norbiato Gonçalves

Suplente: Shirley Aparecida Bonfá Vieira

- ***Secretaria Municipal de Educação***

Titular: José Carlos Freire

Suplente: Valdemir Fernandes

- ***Secretaria Municipal de Administração e Finanças***

Titular: João Batista Pereira

Suplente: Jair Valdir Deretti

- ***Secretaria Municipal de Saúde***

Titular: Luciano Cesar Ferreira

Suplente: Aline Teixeira Rossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43)3 468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- ***Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social***

Titular: Susana Moreti de Oliveira Fernandes (Pastoral da Criança)

Suplente: Jovita Rosa de Oliveira (Pastoral da Criança)

Titular: Viviane Amara de Jesus da Costa (Usuário PBF)

Suplente: Rosana Dias dos Santos (Usuário PAIF)

- ***Representantes das Entidades ou Organizações prestadoras de Serviços de Assistência Social***

Titular: Cecília Fracassi Batista de Oliveira (APAE)

Suplente: Neuza Dias Chaves de Oliveira (Lar São Vicente de Paulo)

- ***Representantes das Entidades ou Organizações de Trabalhadores da Área da Assistência Social***

Titular: Alessandro Calcanhi (CRESS)

Suplente: Vanessa de Araújo Ribeiro (CRP)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de Janeiro de 2017.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal